



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.241 /2024

Altera a Lei nº 4.968/2022, para dispor sobre o credenciamento das empresas para participação do programa Auxílio Material Didático e Uniforme Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, § 1º, II, “a”, da Lei Municipal nº 4.968/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º (...)
§ 1º (...)
(...)
II - (...)
a) o registro de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, há mais de seis meses, a contar do pedido de credenciamento do estabelecimento.
(...)"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N.º 1054-ANO V
Data 21/09/2024 pag 01
Flávia Faria - 2F. 405
Set. 100R